



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

---

**LEI Nº 1.460/2012,  
de 27 de junho de 2012.**

***“Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Acordo e Compromisso com as Cooperativas CREHNOR CENTRAL e CREHNOR, visando a construção de moradias populares”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Acordo e Compromisso com as Cooperativas CREHNOR CENTRAL e CREHNOR, visando a construção de moradias populares do PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV.

**Art. 2º** - O Termo de Acordo de Compromisso é parte integrante e inseparável desta lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí/RS, 27 de junho de 2012.

**MAHER JABER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se Publique-se  
Data Supra

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração